

Proc. 5515/38.

(CP-378-11)

1941

ES/ZM.

Desprezam-se os embargos por  
estar conforme a prova dos  
autos a decisão embargada.

VISTOS E RELATADOS os autos dos embargos opostos  
por Tanístocles Couto e Manoel João da Silva à decisão da Se-  
gunda Câmara deste Conselho, que autorizou a demissão dos em-  
bargantes da Diretoria de Obras e Docas do Porto de Recife;

CONSIDERANDO que o acórdão embargado bem apreci-  
ou a matéria, de vez que, na esfera administrativa a demissão  
do empregado opera-se à vista da falta grave apurada;

CONSIDERANDO que, como opina a Procuradoria Ge-  
ral, os documentos apresentados carecem de valor probante, não  
levando à conclusão da nulidade do inquérito ou de sua prova,  
mas, ao contrário, demonstrando mais a falta grave praticada;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em  
sessão plena, desprezar os embargos, por falta de apoio legal,  
confirmada a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende                      Presidente

a) Antonio Ribeiro França Filho                      Relator

Fui presente - a) Natércia Silveira                      Procurador, no im-  
pedimento do Presy-  
rador Geral

Assinado em 30 / 5 / 1941.

Publicado no Diário Oficial em 13 / 6 / 1941